## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA Estado de São Paulo SECRETARIA GERAL



## PORTARIA Nº. 6.853

Dispõe sobre composição da Comissão Eleitoral para a eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Prefeitura Municipal de Casa Branca – CIPA.

O Sr. Marco César de Paiva Aga infra-assinado, Prefeito Municipal de Casa Branca – SP, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do art. 163 da CLT e a Norma Regulamentada nº 5 do Ministério do Trabalho, com nova redação dada pela Portaria nº 33/83 da Secretaria de Segurança de Medicina do Trabalho.

Considerando, ainda, o Edital de Convocação nº 001/2021, que convoca os servidores municipais para a eleição da CIPA a ser realizada nos dias 28/06/2021 e 29/06/2021.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Designa os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Eleitoral, que será responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral da CIPA da Prefeitura Municipal de Casa Branca - gestão 2021/2022.

Adna Santos Fortolan RG: 21.907.156

Helaine Crisina Bacan Ramos RG: 24.299.600-0

Andre Pinto Ribeiro RG: 40.553.093-6

Renato Martins Cortezini RG: 19.548.706-8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA Estado de São Paulo SECRETARIA GERAL



Art. 2º – O processo eleitoral ocorrerá por meio de voto secreto, cujas orientações serão fornecidas por esta Comissão.

Art. 3° - O exercício do voto será possível somente por voto secreto, e ocorrerá nos dias 28/06/2021 e 29/06/2021, das 8:00 às 16:00 horas.

LOCAL : na Sede Administrativa da Prefeitura, no Setor Pessoal da Prefeitura e haverá urnas volantes, percorrendo diversos Departamentos e Setores da Prefeitura e támbem nos Distritos de Lagoa Branca, Venda Branca.

Art. 4º - A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral no dia 30/06/2021, a partir das 9:00 horas, na Prefeitura Municipal de Casa Branca - Operacional (antiga CODASP), Sala do Técnico em Segurança do Trabalho. Após o encerramento da votação, deverá apresentar ao Departamento de Administração e Gestão Pública, o relatório único devidamente assinado, com o respectivo controle de participação na votação.

**Art.** 5° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e Publique -se

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 19 de maio de 2021.

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA PREFEITO MUNICIPAL